

Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado do
Ordenamento do Território e da Conservação da
Natureza

Doutor Miguel de Castro Neto

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do
Território e Energia

Rua de «O Século», 51

1200-433 Lisboa

Lisboa, 6 de Junho de 2014

N.^a Ref.^a: 2014.207.ES

Assunto: Fármaco de uso veterinário – diclofenac – ameaça abutres e grandes águias europeias.

Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado,

As populações nacionais e europeias de abutres e de algumas das grandes águias estão em sério risco devido à introdução de um medicamento veterinário na Europa – o diclofenac – banido no sub-continente indiano por ter dizimado as populações de abutres daquela região. O uso do diclofenac veterinário foi o responsável pelo dramático e abrupto declínio dos abutres do sub-continente Indiano, tendo causado a redução das suas populações em 97% a 99% em pouco mais de duas décadas.

O diclofenac veterinário é um anti-inflamatório não esteróide, comum como anti-inflamatório para uso médico, e que pode ser utilizado para tratar gado. Contudo, o diclofenac provoca insuficiência renal aguda nos abutres e também em águias do género *Aquila*, que culmina na sua morte num curto espaço de tempo. Estas aves morrem de colapso renal até dois dias após a ingestão de tecidos de animais tratados com diclofenac. Na Índia, bastou que menos de 1% das carcaças disponíveis para os abutres contivessem um nível letal de diclofenac para explicar as elevadíssimas taxas de declínio observadas.

Um esforço significativo e uma forte pressão internacional foram desenvolvidos para conseguir, com sucesso, banir este fármaco do sul do continente asiático, dada a existência de um fármaco alternativo não tóxico para as aves - o meloxicam. É por isso surpreendente o aparecimento deste fármaco na Europa, que está neste momento legalmente à venda em Espanha, Itália e Eslovénia e tem sido exportado da Itália para países externos à UE, como a Sérvia e a Turquia. Representa uma nova e muito significativa ameaça para as populações de abutres nacionais e europeias e cria um precedente que poderá vir a ter um impacto global nos abutres ao nível mundial.

Infelizmente, a obrigatória avaliação de risco para o processo de aprovação nacional deste fármaco nesses países não incluiu o potencial impacto nos abutres e em outras espécies de aves com hábitos necrófagos. O risco em Espanha é especialmente elevado, dado este país possuir o grosso das populações Europeias de abutres – 90% dos grifos *Gyps fulvus*, 97% dos abutres-pretos *Aegypius monachus*, 85% dos abutres-do-egipto *Neophron percnopterus*, 67% dos quebra-ossos *Gypaetus barbatus* – e de duas das grandes águias – 97% da população de águia-imperial-ibérica *Aquila adalberti* e cerca de 80% da população de águia-de-bonelli *Aquila fasciata*.

Portugal também possui populações de abutres e de grandes águias com estatuto de ameaça elevado: o abutre-do-egipto, o grifo, o abutre-preto, a águia-de-bonelli, a águia-imperial-ibérica e a águia-real *Aquila chrysaetos*, todas com estatuto de conservação desfavorável. Todas estas espécies estão legalmente protegidas em Portugal no âmbito do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril (repblicado pelo Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de Fevereiro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 156-A/2013, de 8 de Novembro) que transpõe a Directiva Aves. Tendo em conta os impactos provados do diclofenac nos abutres e, mais recentemente, em águias do género *Aquila*, os hábitos alimentares destas espécies, e a sua distribuição e respectivos estatutos de conservação, torna-se óbvio que estamos perante uma potencial crise de impacto devastador. Além do mais, esta situação também cria um perigoso precedente para os países Africanos, Sul Americanos e Centro-Asiáticos, que poderiam importar o diclofenac a partir da Europa.

Apesar deste produto não estar ainda licenciado em Portugal para uso pecuário, podemos vir a sofrer os seus efeitos, dada a estreita relação populacional e geográfica com as da vizinha Espanha. Por outro lado, existe o risco do produto vir a ser licenciado em Portugal, considerando que o procedimento de aprovação e licenciamento exigido poderá não levar em linha de conta esta potencial ameaça para espécies silvestres na sua avaliação de risco, como se verificou nos três países da UE anteriormente mencionados.

Diversas associações conservacionistas como a Fundação para a Conservação dos Abutres (VCF – Vulture Conservation Foundation), a SAVE (Saving Asian Vultures from Extinction), a Royal Society for the Protection of Birds, a BirdLife International e a Sociedad Española de Ornitología, entre muitas outras, enviaram pedidos formais à UE para banir este fármaco veterinário do seu território e proibir a sua exportação.

Alguns estados membros tomaram já acções internas no sentido do cumprimento destes objectivos. Por exemplo, no Reino Unido, a entidade responsável pela aprovação e licenciamento dos medicamentos veterinários emitiu um comunicado em que não só informa que não aprovará a importação de quaisquer produtos que contenham diclofenac, como não emitirá qualquer certificado de exportação de produtos com esta substância:

“The UK’s Veterinary Medicines Directorate is taking the issue of diclofenac’s risks to vulture populations seriously. As a precautionary measure the VMD will not approve any requests from vets to import products containing diclofenac. Furthermore, they have agreed not to issue any export certificates which name diclofenac-containing products in the list of products to be exported”.

Salientamos ainda que a introdução de alterações na rotulagem destes produtos, como foi já proposto pela empresa que o produz (após pedido de retirada voluntária do fármaco por parte de organizações de conservação da natureza europeias), não será de todo suficiente para a protecção destas aves de rapina, como foi já demonstrado no sul da Ásia.

As associações subscritoras estão obviamente muito preocupadas com esta situação, que poderá potencialmente vir a afectar as populações de abutres e das grandes águias que ocorrem em Portugal – e pretendem, com esta exposição, que o Governo Português:

- (1) tome acções que impeçam a legalização e o uso desta substância em território nacional ao nível da pecuária, dando indicações claras nesse sentido à entidade responsável pela aprovação de novos produtos de uso veterinário – a Direcção-Geral de Alimentação e Veterinária;
- (2) actue junto da Comissão Europeia no sentido de solicitar a realização de um procedimento de forma a banir o uso desta substância, no âmbito do artigo 35 da Directiva das Medicinas Veterinárias (2001/82/EC) e introduzir uma proibição à sua produção, comercialização e uso para fins veterinários na União Europeia.

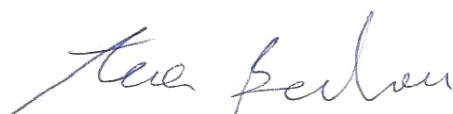
Se necessário, ficamos à disposição para fornecer informação adicional assim como a literatura técnico-científica existente sobre este tema.

Certos de que este assunto merecerá a melhor atenção por parte do Senhor Secretário de Estado, ficamos a aguardar a actuação do Governo Português, e subscrevemo-nos com a mais elevada consideração,



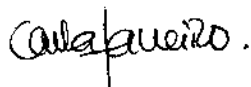
Isabel Sá

Presidente da Direcção da ALDEIA – Acção, Liberdade, Desenvolvimento, Educação, Investigação e Ambiente



Ana Berliner

Presidente da Direcção da ATN – Associação Transumância e Natureza



Carla Janeiro

Presidente da Direcção do CEAI – Centro de Estudos da Avifauna Ibérica



Paulo Santos

Presidente da Direcção do FAPAS – Fundo para a Protecção dos Animais Selvagens



Tito Rosa

Presidente da Direcção Nacional da LPN – Liga para a Protecção da Natureza



Nuno Sequeira

Presidente da Direcção Nacional da QUERCUS – Associação Nacional de Conservação da Natureza



Luís Costa

Director Executivo da SPEA – Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves

Cc.

Secretaria de Estado da Alimentação e da Investigação Agroalimentar

Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas

Direção-Geral de Alimentação e Veterinária

Comissão Europeia, Comissário do Ambiente e Comissário da Saúde

BirdLife International

Vulture Conservation Foundation